



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

CERTIDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, no uso de suas atribuições legais, de modo a atender ao comando legal previsto no art. 79 §3º da Constituição do Estado de Goiás, como medida preliminar à apreciação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios pelo Plenário da Câmara Municipal, informa que o Balanço Geral de 2016, do Sr. ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO, processo n.º 07156/2017 – Vol. 1 e 2, encontra-se à disposição de toda população de Formosa, na Secretaria Geral da Câmara Municipal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias para exame e apreciação.

Câmara Municipal de Formosa, 12 de dezembro de 2018.


EDMUNDO NUNES DOURADO
Presidente da Câmara